



Edição Nº 32, Ano I

Itumirim, 14 de Junho de 2017

Licitações - Aviso de Licitação

Processo licitatório 21/2017 - Pregão presencial 16/2017

Aquisição medicamento SANDOSTATIN LAR 20MG (ordem judicial) e TOXINA BOTULÍNICA 50UI (ordem judicial)

Processo Licitatório n.º 21/2017, Aviso de Pregão Presencial n.º 16/2017. Objeto: aquisição medicamento SANDOSTATIN LAR 20MG (ordem judicial) e TOXINA BOTULÍNICA 50UI (ordem judicial) da Secretaria Municipal de Saúde, consoante disposições do Edital de Licitação e seus Anexos. **Data e Horário de entrega dos envelopes e do Credenciamento:** Até às 14h45 do dia 27/06/2017. **Data e Horário da Sessão Pública do Pregão Presencial:** 27/06/2017, às 15h. **Local:** Prefeitura de Itumirim, sita na Praça dos Três Poderes, Centro, Itumirim/MG. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itumirim/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tendo por tipo e critério de julgamento o **menor preço unitário por item**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do Edital de Licitação pessoalmente, no endereço acima descrito, pelo site: www.itumirim.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n.º (35) 3823-1353, no horário das 12h às 17h. Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, 09 de junho de 2017, Jonas Guilherme Oliveira – Pregoeiro.

Atos do Executivo - Decretos

Decreto 1.786 de 02 de maio de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências

DECRETO Nº 01786/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.001 04.123.0052 2.019 3.3.90.30.00 100 Valor: 2.000,00

05.002.001 08.244.0052 2.052 3.3.90.32.00 124 Valor: 15.000,00

06.001.001 10.122.0052 2.073 3.3.90.14.00 102 Valor: 5.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.081 3.3.90.39.00 102 Valor: 3.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.082 3.3.90.39.00 102 Valor: 5.000,00

06.002.001 10.304.0246 2.089 3.3.90.30.00 150 Valor: 1.000,00

06.002.001 10.305.0245 2.090 3.3.90.30.00 150 Valor: 3.500,00

07.004.001 27.812.0721 2.132 3.3.90.30.00 100 Valor: 3.000,00

08.001.005 26.782.0052 2.153 3.3.90.30.00 100 Valor: 3.500,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

06.001.001 10.272.1313 2.074 3.3.90.47.00 102 Valor: 5.000,00
06.002.001 10.301.0203 3.036 4.4.90.51.00 102 Valor: 8.000,00
06.002.001 10.305.0245 2.090 3.1.90.11.00 150 Valor: 3.500,00
06.002.001 10.305.0245 3.040 4.4.90.52.00 150 Valor: 1.000,00
07.003.002 13.391.0473 3.053 4.4.90.51.00 100 Valor: 8.500,00
07.004.001 27.812.0721 3.056 4.4.90.51.00 124 Valor: 15.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 02 DE MAIO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Executivo - Decretos

Decreto 1.787 de 03 de maio de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências

DECRETO Nº 01787/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil, novecentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.001 04.122.0052 2.013 3.3.90.39.00 100 Valor: 2.000,00
02.001.003 02.061.0010 2.015 3.3.90.91.00 100 Valor: 3.400,00
06.002.001 10.301.0210 2.082 3.3.90.39.00 102 Valor: 6.000,00
06.002.001 10.305.0245 2.090 3.3.90.39.00 102 Valor: 1.000,00
06.002.001 10.305.0245 2.090 3.3.90.39.00 150 Valor: 500,00
07.001.001 12.122.0052 2.091 3.3.90.30.00 122 Valor: 5.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil , novecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

02.001.003 03.091.0010 2.017 3.3.90.36.00 100 Valor: 2.000,00
06.002.001 10.301.0203 3.036 4.4.90.51.00 102 Valor: 5.000,00
06.002.001 10.301.0210 2.083 3.1.90.04.00 102 Valor: 2.000,00
06.002.001 10.305.0245 2.090 3.1.90.04.00 150 Valor: 500,00
07.001.001 12.122.0052 2.091 3.1.90.11.00 122 Valor: 5.000,00
08.001.005 15.452.0501 2.151 3.3.90.39.00 100 Valor: 3.400,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 03 DE MAIO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Executivo - Decretos

Decreto 1.788 de 16 de maio de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências

DECRETO Nº 01788/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.002 12.365.0401 2.099 3.3.90.30.00 101 Valor: 1.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

07.001.003 12.361.0407 2.111 3.3.90.36.00 101 Valor: 1.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 16 DE MAIO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Executivo - Decretos

Decreto 1.789 de 18 de maio de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências

DECRETO Nº 01789/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.002 04.122.0052 2.026 3.3.90.30.00 100 Valor: 1.000,00

04.001.002 04.123.0054 2.043 3.3.90.93.00 124 Valor: 9.000,00

05.001.001 08.122.0052 2.046 3.3.90.36.00 100 Valor: 1.000,00

05.001.002 08.244.0125 2.050 3.3.90.39.00 100 Valor: 1.000,00

05.002.001 08.244.0125 2.067 3.3.90.39.00 129 Valor: 1.000,00

05.003.001 08.243.0122 2.068 3.3.90.33.00 100 Valor: 1.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.082 3.3.90.39.00 102 Valor: 3.000,00

07.001.001 12.122.0052 2.091 3.3.90.30.00 101 Valor: 2.000,00

08.001.003 15.451.0501 2.144 3.3.90.30.00 100 Valor: 3.000,00

08.001.005 26.782.0710 2.155 3.3.90.39.00 100 Valor: 5.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

02.001.003 03.091.0010 2.017 3.3.90.39.00 100 Valor: 4.000,00

05.001.001 08.122.0125 3.023 4.4.90.51.00 129 Valor: 1.000,00

05.002.001 08.244.0125 2.053 3.1.90.11.00 124 Valor: 9.000,00

06.002.001 10.301.0203 3.036 4.4.90.51.00 102 Valor: 3.000,00

07.001.003 12.361.0403 2.108 3.3.90.30.00 101 Valor: 2.000,00

08.001.005 26.122.1202 2.152 3.1.90.11.00 100 Valor: 8.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 18 DE MAIO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Executivo - Decretos

Decreto 1.790 de 26 de maio de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências

DECRETO Nº 01790/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil , novecentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

05.002.001 08.244.0125 2.053 3.1.90.11.00 100 Valor: 10.000,00

06.002.001 10.301.0203 2.075 3.1.90.11.00 102 Valor: 60.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.077 3.3.90.36.00 123 Valor: 80.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.080 3.3.90.30.00 102 Valor: 500,00

06.002.001 10.301.0210 2.082 3.3.90.39.00 102 Valor: 50.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.083 3.3.90.36.00 123 Valor: 10.000,00

06.002.001 10.301.0230 2.084 3.1.90.11.00 151 Valor: 2.200,00

06.002.001 10.304.0246 2.089 3.1.90.11.00 150 Valor: 3.200,00

06.002.001 10.305.0245 2.090 3.1.90.11.00 150 Valor: 20.000,00

07.001.003 12.361.0403 2.104 3.1.90.11.00 101 Valor: 50.000,00

07.003.001 13.392.0473 2.123 3.1.90.11.00 100 Valor: 1.000,00

07.004.001 27.812.0721 2.132 3.1.90.11.00 100 Valor: 10.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil,novecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

02.001.003 03.091.0010 2.017 3.3.90.39.00 100 Valor: 1.000,00

05.001.001 08.122.0052 2.046 3.1.90.04.00 100 Valor: 10.000,00

06.001.001 10.122.0052 2.072 3.3.90.36.00 150 Valor: 1.700,00

06.001.001 10.122.0052 2.072 3.3.90.39.00 150 Valor: 1.500,00

06.001.001 10.122.0052 2.073 3.1.90.94.00 102 Valor: 500,00

06.002.001 10.301.0203 2.076 3.3.90.36.00 102 Valor: 110.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.077 3.1.90.11.00 123 Valor: 110.000,00

06.002.001 10.301.0230 2.084 3.1.90.94.00 151 Valor: 600,00

06.002.001 10.301.0230 2.084 3.3.90.14.00 151 Valor: 600,00

06.002.001 10.301.0230 2.084 3.3.90.33.00 151 Valor: 200,00

06.002.001 10.301.0230 2.084 3.3.90.36.00 151 Valor: 800,00

07.001.002 12.365.0401 3.042 4.4.90.51.00 101 Valor: 50.000,00

08.001.004 17.512.0611 3.071 4.4.90.51.00 100 Valor: 10.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 26 DE MAIO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL